



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 060, DE 25 DE JUNHO 2013

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 2.016.082,17**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 726.082,17 (setecentos e vinte e seis mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPEZA	FR	VALOR R\$
12 365	0109	2.165-Manut. das Creches	3350.41-Contribuições	1008	19.056,00

ÓRGÃO: 26 Secretaria Extraordinária de Planejamento Extratético e Projetos Especiais

UNIDADE: 26.02 Banco Mundial

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPEZA	FR	VALOR R\$
04 122	0146	1.060-Gerenc. Projeto-Gestão do Projeto	4490.35-Serviços de Consultoria	1243	120.000,00
04 122	0146	1.061-Auditorias-Gestão de Projeto	4490.35-Serviços de Consultoria	1243	29.200,00
11 334	0147	1.065-Formação Empreendedora	4490.35-Serviços de Consultoria	1243	259.826,17
11 334	0147	1.066-Equip. Clube 21 de Abril	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	1243	50.000,00
19 572	0147	1.068-Obras do Sta. Maria Tecnoparque	4490.51-Obras e Instalações	1243	248.000,00
TOTAL					707.026,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPEZA	FR	VALOR R\$
12 365	0110	2.028-Desenvol. da Autonomia Escolar	3350.41-Contribuições	1008	19.056,00

ÓRGÃO: 26 Secretaria Extraordinária de Planejamento Extratético e Projetos Especiais

UNIDADE: 26.02 Banco Mundial

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPEZA	FR	VALOR R\$
18 541	0148	1.077-Obras do Parque Palotino	4490.51- Obras e Instalações	1243	707.026,17

Art. 3º Fica suplementado o valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.02 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério- FUNDEB

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.031-Manut. Sistema Mun. de Ensino	3191.13-Obrigações Patronais	0031	1.100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.02 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério- FUNDEB

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.031-Manut. Sistema Mun. de Ensino	3190.11-Venc. e Vantagens Fixas	31	1.100.000,00

Art. 5º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 19 Secsecretaria de Município de Proteção Ambiental

UNIDADE: 19.01 SMPA- Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
18 542	0138	2.099-Gerenciamento Integ. Res. Sólidos	3390.39-Outros Serv. Terc.-PJ	0001	190.000,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 5º decorre do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte:

0001 – Recurso Livre, R\$ 190.000,00.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos vinte e cinco(25) dias do mês de junho de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal